



NORMA DE PROCEDIMENTO – SSP 011			
Tema: PROCESSO DE LIBERAÇÃO PARA INTERNAÇÃO – EXECUTANTE			
Emitente: NÚCLEO ESPECIAL DE REGULAÇÃO DE INTERNAÇÃO (NERI)			
Sistema: SISTEMA DE SAÚDE PÚBLICA			Código: SSP
Versão: 01	Aprovação: Portaria nº 119-R, de 20 de dezembro de 2018	Vigência: 21/12/2018	

1. OBJETIVOS

1.1 Descrever a regra de relacionamento entre os estabelecimentos solicitantes e executantes de internação em leito hospitalar e o Núcleo Especial de Regulação de Internação – NERI/SESA, dando transparência ao processo de acesso as unidades.

2. ABRANGÊNCIA

2.1 Servidores da SESA relacionados ao processo de regulação de acesso ao leito hospitalar.

2.2 Estabelecimentos de Saúde (Hospitais Próprios, Hospitais Filantrópicos e Hospitais Conveniados) na Gestão Estadual e Hospitais Privados credenciados ou usuários do Sistema operacional adotado pela **Secretaria Estadual de Saúde SESA - ES – MVREG**.

2.3 Núcleos de Regulação de Internação – NIR dos estabelecimentos solicitantes e executantes.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 **RESOLUÇÃO Nº 1186/10 CIB DE 14 DE DEZEMBRO DE 2010** - Normas Técnicas e Administrativas para solicitação de leitos à Central de Regulação.

3.2 **PT DE CONSOLIDAÇÃO - MRC – 3 03/10/2017** - Regulamentação, Rede de Atenção a Saúde, Rede de Serviço de Saúde, Redes Estaduais, Redes Regionais, Redes Temáticas de Atenção à Saúde.

3.3 **PT GM/MS Nº 1559 de 1/08/2018** - Institui a Política Nacional de Regulação do Sistema Único de Saúde – SUS.

3.4 **PT SESA/ES 394-S DE 06/11/2017** – Instituição do Médico Regulador e a Função Do Complexo Regulador.



- 3.5 **RESOLUÇÃO CFM Nº 2.156/2016** - Estabelece os critérios de admissão e alta em unidade de terapia intensiva.
- 3.6 **MANUAL DE IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO NÚCLEO INTERNO DE REGULAÇÃO PARA HOSPITAIS GERAIS E ESPECIALIZADOS [RECURSO ELETRÔNICO] / MINISTÉRIO DA SAÚDE**, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Hospitalar e de Urgência. – Brasília - Ministério da Saúde, 2017.
- 3.7 **PT GM/MS Nº 438 de 1 de abril de 2014** - Redefine a Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e estabelece diretrizes para a organização das suas linhas de cuidado.
- 3.8 Manual Técnico Operacional do Sistema de Internação Hospitalar.
- 3.9 **PT GM/MS Nº 876 de 16 de maio de 2013** - Dispõe sobre a aplicação da Lei nº 12.732, de 22 de novembro de 2012, que versa a respeito do primeiro tratamento do paciente com neoplasia maligna comprovada, no âmbito do Sistema Único de Saúde.
- 3.10 **PT SESA/ES 017-R, DE 01/04/2016** - Delega competência para a aquisição de leitos privados quando caracterizado absoluta inexistência de leitos.
- 3.11 **PT GM/MS Nº 1020 DE 29/05/2013** - Diretrizes para gestação de alto risco.
- 3.12 **PT GM/MS Nº 930 de 10/05/2012** – Diretrizes organização da atenção ao Recém-nascido grave.
- 3.13 **PT GM/MS Nº 2809 de 07/12/20120** - Organização dos cuidados prolongados e retaguarda da Rede de Atenção às urgências e Emergências (RUE) e demais redes temáticas.
- 3.14 **DECRETO N º 3932 – R 21 DE JANEIRO DE 2016** – Modifica a estrutura organizacional da SESA e organiza o Complexo Regulador.

4. DEFINIÇÕES

- 4.1 **REGULAÇÃO MÉDICA**: Ato médico de identificar e controlar o acesso dos usuários aos diferentes serviços de saúde, tanto em caráter de urgência quanto eletivo.
- 4.2 **LEITO DE INTERNAÇÃO**: Recurso físico limitado, existente em estabelecimento executante, que compõe a grade de informação do sistema de regulação,



habitualmente utilizado para internação, liberado no sistema a partir da alta de um usuário.

- 4.3 **RECURSO DA URGÊNCIA** - Via de acesso estratégico a serviços de referências pactuados ou instituídos, onde o acesso ao leito hospitalar é definido exclusivamente pelo médico regulador.
- 4.4 **RECURSO DE AUTOGESTÃO** – Autointernação - Via de acesso regulado para internação com origem do estabelecimento solicitante (Pronto Socorro, Ambulatório e Eletiva).
- 4.5 **INTERNAÇÃO REGULADA** - Todos os pacientes colocados no sistema de informação na tela do estabelecimento em status “Aguardando Confirmação” que foram internados conforme o perfil do estabelecimento descrito no convênio celebrado junto a SESA.
- 4.6 **UNIDADES SOLICITANTES**: Estabelecimento de Saúde que solicitam o serviço de internação, a saber: Hospitais, Pronto Atendimento, UPAs, Pronto Socorro, e Unidades da Atenção Primária de Saúde, definidas como estratégicas pela SESA para acesso regulado.
- 4.7 **UNIDADES EXECUTANTES**: São definidas como os estabelecimentos de saúde que ofertam seus serviços ao SUS, realizando internações em leitos próprios disponibilizados à Regulação de Internação.
- 4.8 **UNIDADES SOLICITANTES/EXECUTANTES**: Estabelecimentos que executam o atendimento com acesso de porta aberta (pronto socorro); ambulatórios de atendimentos especializados que solicitam autorização à regulação de leitos para acesso à sua própria oferta de leitos; ambulatórios que não dispõem de vaga ou resolubilidade solicitam a transferência dos usuários para outras unidades.
- 4.9 **HOSPITAL VIRTUAL**: Hospital sem acesso ao sistema operacional de regulação.
- 4.10 **LEITO VIRTUAL**: Recurso não considerado real, representa no sistema uma possibilidade de oferta que depende da liberação do estabelecimento para ser executado internação, identificado através de contato direto (censo por telefone)
- 4.11 **STATUS**: No sistema operacional de regulação, cada solicitação pode se encontrar nas seguintes situações:
- Em digitação**: está havendo inserção ou cadastro de informações.
 - Aguardando Regulação**: quando a solicitação está aguardando definição da necessidade clínica ou do tipo de leito.



- c. **Regulado:** solicitação que foi aceita no processo regulatório e que será processada em razão do acesso ao recurso definido pelo Médico Regulador.
- d. **Aguardando disponibilidade:** quando a solicitação está aguardando liberação de um leito para ser alocado no executante, na tentativa de internação.
- e. **Aguardando confirmação:** quando já foi identificado leito disponível em executante, adequado para a solicitação, estando já na tela do executante para que a solicitação possa vir a ser aceita ou rejeitada.
- f. **Reserva rejeitada:** ação do executante quando o hospital executante rejeita a solicitação de internação.
- g. **Rejeitado:** ação do médico regulador da Central de Regulação de Internação, quando ele retorna a solicitação para que haja atualização de quadro clínico, ou quando há alguma informação relevante pendente por mais de 2 horas sem resposta, ou ainda quando a solicitação não possa ser adequadamente tratada pela Central de Regulação de Internação (por ex.: nos casos tempo dependentes; deverão ser buscadas as referências já pactuadas ou acionado o SAMU; a necessidade de consultas e exames ou procedimentos deverão ser reguladas pelo NERCE; as necessidades de medicamentos deverão ser direcionadas à farmácia estadual, dentre outros).
- h. **Aguardando esclarecimento:** quando o médico regulador solicita maiores informações acerca do paciente (muitas vezes solicitadas pelos executantes, servindo, portanto, de intermediário na comunicação entre executantes e solicitantes).
- i. **Reserva confirmada:** ação do hospital executante quando aceita a solicitação de internação.
- j. **Aguardando remoção:** ação do solicitante depois de confirmada a liberação do leito, trata-se apenas de uma atualização de status no sistema operacional de regulação e não de solicitação do serviço de remoção (para solicitar remoção ao NERI o solicitante deve entrar em contato pelo telefone (27)3346-4300).
- k. **Em trânsito:** ação do solicitante quando o paciente já está se deslocando para o hospital executante.



- l. **Internado**: ação do hospital executante, quando o paciente já está internado no leito.
- m. **Alta**: ação do hospital executante, quando o paciente está de alta, pelos seguintes motivos: óbito, evasão, administrativa, transferência, melhorada. A referida alteração no status libera o recurso para ser utilizado por outro usuário.

5. UNIDADES FUNCIONAIS ENVOLVIDAS

5.1 O NERI – NÚCLEO ESPECIAL DE REGULAÇÃO DE INTERNAÇÃO é o espaço institucional da Secretaria de Saúde Estadual responsável pela regulação do acesso ao recurso leito hospitalar. O gerenciamento das informações é feito por um sistema de informação operacional de acesso via web, atualizado conforme as informações fornecidas pelos usuários solicitantes e executantes e profissionais reguladores.

5.2 O NERI funciona em caráter de plantão, por 24 horas todos os dias da semana.

5.3 Unidades funcionais envolvidas no processo: Núcleos Internos de Regulação dos Hospitais Estaduais, Hospitais Filantrópicos, Hospitais Conveniados e o NERI.

5.4 Gestor do processo: NERI.

6. CLIENTES

6.1 Os seguimentos de clientes atendidos diretamente pelo processo são:

- a. Hospitais próprios;
- b. Hospitais filantrópicos;
- c. Hospitais conveniados,
- d. Hospitais privados.
- e. Unidades e Pontos de atenção que prestam atendimento a usuários;
- f. Órgãos oficiais solicitantes.

6.2 Os estabelecimentos de saúde deverão designar profissional médico responsável (RT) pelo **Núcleo Interno de Regulação - NIR** do estabelecimento, conforme Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP), instituída por meio da Portaria de Consolidação n.º 2, de 28 de setembro de 2017, este é o profissional que será referência para definir o acesso ao estabelecimento.

7. RESULTADO

7.1 Os resultados esperados do processo são:



- a. Solicitação em status “internado”;
- b. Solicitação em status “reserva rejeitada” com as devidas justificativas;
- c. Relatório para solicitação de pagamento.

8. EVENTO INICIAL

- 8.1 Os estímulos que disparam a execução do processo são:
- a. O recurso é liberado no sistema pelo estabelecimento executante.
 - b. O recurso visto na tela do Médico Regulador será associado a uma solicitação.
 - c. A solicitação feita por um estabelecimento solicitante informa um laudo médico via sistema de informação adotado para a Regulação com os dados necessários e em conformidade às normas técnicas e administrativas para solicitação de leitos à Central de Regulação, descrita na **RESOLUÇÃO N º 1186/10 CIB 14 DE DEZEMBRO DE 2010**.
 - d. O acesso ao leito hospitalar é uma etapa de seguimento ao primeiro atendimento estabilização e a definição do recurso a ser utilizado depende do diagnóstico (sindrômico ou definitivo) do paciente informado pelo médico assistente.

9. PROCEDIMENTOS

T01. MONITORAR AS SOLICITAÇÕES DE INTERNAÇÃO A CADA DUAS HORAS

O recurso visualizado pelo médico regulador no sistema de informação é considerado leito disponível e ao executar a reserva do recurso aguarda a confirmação do mesmo para que a solicitação seja considerada resolvida.

Cabe ao NIR do estabelecimento executante:

- Executar a confirmação da reserva do recurso.
- Cumprir o tempo resposta de até 2 horas na avaliação da solicitação em status “Aguardando Confirmação”, executadas pelo sistema informatizado de regulação.
- Garantir o acesso aos usuários do SUS ao total de sua capacidade operacional de leitos de internação, conforme definido pela SESA:
 - a) Hospitais da Rede Própria - ocupação recomendada no plano de metas.



- b) Estabelecimento da Rede Complementar ocupação descrita em convênios celebrados e instrumentos contratuais (contratualização, credenciamento).
- Em casos de não cumprimento do tempo resposta, responder e ser responsabilizado quando a demora no atendimento impactou diretamente na solução de acesso ao paciente, deteriorando o seu quadro de doença atual.
Para executar esta ação é necessário:
 - 1) Acessar o sistema informatizado de regulação por meio do endereço www.saude.es.gov.br/regulacao, inserir os dados de login e senha e clicar em “entrar” (botão com o desenho de uma chave).
 - 2) Selecionar o perfil “Executante” e o vínculo (hospital executante onde será confirmado o leito) e clicar novamente em “entrar”.
 - 3) Após realizar o login aparecerá a tela na qual é possível visualizar todas as solicitações que estão aguardando definição para internação.

T02. AVALIAR SOLICITAÇÃO DE INTERNAÇÃO

Para avaliar a solicitação definida no estabelecimento, o NIR poderá consultar o prontuário eletrônico disponível no Sistema de Informação.

Para executar esta ação é necessário:

- 4) Acessar o sistema informatizado de regulação por meio do endereço www.saude.es.gov.br/regulacao, inserir os dados de login e senha e clicar em “entrar” (botão com o desenho de uma chave).
- 5) Selecionar o perfil “Executante” e o vínculo (hospital executante onde será confirmado o leito) e clicar novamente em “entrar”.
- 6) Após realizar o login, aparecerá a tela na qual é possível visualizar todas as solicitações que aparecem em que será possível confirmar ou não a disponibilidade do leito reservado pela Central de Regulação, realizar a internação e dar alta para o paciente bem como visualizar os dados da solicitação.
- 7) Para visualizar todos os dados que constam em uma solicitação, selecione a solicitação desejada e observe que os campos “Quadro Clínico”, “Médico Solicitante”, “Médico Regulador”, “Resultados Exames Apoio Diagnóstico” e “Sinais Vitais” são automaticamente preenchidos com os dados informados pelos outros perfis durante o processo de solicitação e regulação. É possível



ainda verificar mais informações em relação a esta solicitação, após selecionar, clique no botão “Dados da Solicitação” na tela inicial, em seguida em “Espelho da Solicitação” e em “Imprimir”).

T03. CONFIRMAR RESERVA DE VAGA

As solicitações que aparecem na tela do sistema informatizado do estabelecimento executante com a situação “Aguardando Confirmação” significam que foram realizadas reservas de leito pelo Médico Regulador em seu estabelecimento.

Diante disso, será necessário confirmar a reserva de leito.

Para executar esta ação é necessário:

- 1) Acessar o sistema informatizado de regulação por meio do endereço www.saude.es.gov.br/regulacao, inserir os dados de login e senha e clicar em “entrar” (botão com o desenho de uma chave).
- 2) Selecionar o perfil “Executante” e o vínculo (hospital executante onde será confirmado o leito) e clicar novamente em “entrar”.
- 3) Na tela inicial, selecione o paciente e clique em “Confirmar disponibilidade”. O sistema trará a tela para confirmação dos dados do paciente, o tipo de leito e especialidade. Note que nesta tela possui o campo "Observações". Neste campo você poderá realizar qualquer observação para o estabelecimento de origem (tais como o comparecimento com documentos, horário de chegada, orientações sobre traslado do paciente, entre outras).
- 4) Para reservar o leito, clique em “Confirmar Reserva”.

OBSERVAÇÃO: Após confirmar a reserva, o botão “Confirmar Disponibilidade” é substituído pelo botão “Cancelar Reserva”, que permite voltar à solicitação para o status anterior.

Feito isto, se o leito for de emergência acionará o PROCESSO DE INTERNAÇÃO/TRANSFERÊNCIA. Caso seja um leito de Saúde Mental, acionará o PROCESSO DE GESTÃO DO ATENDIMENTO DA DEMANDA COMPULSÓRIA DE SAÚDE MENTAL.

T04. CONSULTAR O NÚMERO DO PROCESSO DE COMPRA DE LEITO NO SEP

Após 7 dias úteis da execução da internação em estabelecimento executante privado, o número do processo estará disponível sistema eletrônico de protocolo, para executar esta ação é necessário:



- 1) Acessar o sistema eletrônico de protocolo por meio do endereço <https://sistemas.es.gov.br/prodest/consultaprocessos>, inserir os dados de login e senha e efetuar a consulta.

T05. INTERNAR PACIENTE

Quando a unidade Solicitante emite a “Guia de Transferência” a situação do paciente muda automaticamente para “Em Trânsito”, sinalizando que o paciente está se locomovendo da origem para a sua unidade. Assim, quando o paciente chegar é possível confirmar sua internação.

Para executar a ação de confirmar internação é necessário:

- 1) Acessar o sistema informatizado de regulação por meio do endereço www.saude.es.gov.br/regulacao, inserir os dados de login e senha e clicar em “entrar” (botão com o desenho de uma chave).
- 2) Selecionar o perfil “Executante” e o vínculo (hospital executante onde será confirmado o leito) e clicar novamente em “entrar”.
- 3) Na tela principal, na coluna “Situação” basta identificar aquelas que estão com o status “Em Trânsito”.
- 4) Para confirmar a chegada do paciente e realizar a sua internação, selecione a solicitação desejada e que está com a situação “Em trânsito” e pressione o botão “Confirmar Internação”.
- 5) Na nova tela, será questionado se realmente deseja internar o paciente, basta clicar em “SIM” e automaticamente o sistema fará a internação do paciente.

T06. REGISTRAR ALTA IMEDIATA NO SISTEMA APÓS LIBERAÇÃO DO LEITO

Cabe ao estabelecimento executante manter a grade de leitos atualizada e ter suas altas alimentadas no sistema sincronizado ao sistema de gestão de leitos do estabelecimento.

Para executar esta ação é necessário:

- 1) Acessar o sistema informatizado de regulação por meio do endereço www.saude.es.gov.br/regulacao, inserir os dados de login e senha e clicar em “entrar” (botão com o desenho de uma chave).
- 2) Selecionar o perfil “Executante” e o vínculo (hospital executante onde será confirmado o leito) e clicar novamente em “entrar”.
- 3) Para registrar a alta, clique no botão “Alta” na tela inicial.



- 4) O sistema apresentará todos os pacientes que estão internados em seu estabelecimento. Selecione o paciente desejado, informe a data e horário, nome do médico responsável, motivo da alta, demais observações e clique em “Alta Hospitalar”.
- 5) O leito livre ficará automaticamente disponível para uso do médico regulador ou para execução da auto internação.

T07. SOLICITAR INFORMAÇÕES À CENTRAL DE REGULAÇÃO

Sendo necessários esclarecimentos sobre um recurso designado no estabelecimento, é possível que o executante faça os questionamentos em forma de comunicação ativa, porém ao “rejeitar” o acesso do paciente não deverá cercear o acesso ao recurso baseado em situações não descritas no laudo, pois esta rejeição é considerada não conforme.

Para executar esta ação pelo sistema de informação é necessário:

- 1) Acessar o sistema informatizado de regulação por meio do endereço www.saude.es.gov.br/regulacao, inserir os dados de login e senha e clicar em “entrar” (botão com o desenho de uma chave).
- 2) Selecionar o perfil “Executante” e o vínculo (hospital executante onde será confirmado o leito) e clicar novamente em “entrar”.
- 3) Na tela inicial, clique sobre uma solicitação com a situação “Aguardando confirmação” e em seguida clique sobre “Rejeitar”, sendo necessário preencher o motivo e a descrição das informações solicitadas, que serão visualizadas pelo médico regulador.
- 4) O acesso às informações será associado ao tipo do usuário e restrito ao estabelecimento que ele estiver associado.

T08. INFORMAR INDISPONIBILIDADE DE LEITO A CENTRAL DE REGULAÇÃO

Ao informar a indisponibilidade do recurso o estabelecimento precisa informar os motivos, porém esta situação não deve configurar falha na atualização da disponibilidade do recurso.

Em situações onde o executante é solicitante e tem demanda de acesso para o próprio estabelecimento a solicitação deverá ser informada para que o Médico Regulador analise e defina em qual solicitação o recurso deverá ser alocado.



Para executar esta ação é necessário:

- 1) Acessar o sistema informatizado de regulação por meio do endereço www.saude.es.gov.br/regulacao, inserir os dados de login e senha e clicar em “entrar” (botão com o desenho de uma chave).
- 2) Selecionar o perfil “Executante” e o vínculo (hospital executante onde será confirmado o leito) e clicar novamente em “entrar”.
- 3) Na tela inicial, clique sobre uma solicitação com a situação “Aguardando confirmação” e em seguida clique sobre “Rejeitar”, sendo necessário preencher o motivo e a descrição da rejeição, caracterizando a indisponibilidade do leito a central.



10. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

O direcionamento de pacientes para continuidade terapêutica mediante internação hospitalar em leitos especializados só pode ser adotado após o atendimento inicial e estabilização clínica, onde as situações de urgência tenham sido devidamente controladas, seja através de medidas terapêuticas em caráter ambulatorial ou hospitalar, o que pode incluir frequentemente a realização de procedimentos cirúrgicos de emergência.

A ocupação de leito hospitalar é decorrência direta da modalidade terapêutica necessária para o paciente. Esta, por sua vez, só é viável após a determinação do diagnóstico definitivo (preferencialmente) ou sindrômico e após os procedimentos emergenciais. Não é possível condicionar a medida diagnóstica ou terapêutica de urgência à pré-existência de leito para internação.

11. ANEXOS

Não se aplica

12. ASSINATURAS

EQUIPE DE ELABORAÇÃO:	
<p>Débora Sobreira da Silva Matrícula - 531744 Chefe de Núcleo de Especial de Regulação de Internação</p>	<p>Camila Juliana de Moraes Ribeiro Figueiredo Matrícula –2740419 Enfermeira – Coordenação</p>
<p>Maria Quiroga de Figueiredo Côrtes Matrícula –3282244 Médica reguladora / Coordenação</p>	<p>Irmo Marino Neto Matrícula –3847209 Médico Regulador</p>



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

<p>Renata Martins Fantin Matrícula - 3553418 Enfermeira</p>	<p>Flávia Regina dos Santos Fregona Matrícula –1540319 Médica reguladora / CACMAR</p>
<p>Elaborado em 08/10/2018</p>	
<p>APROVAÇÃO:</p>	
<p>Priscila Bachetti Gerente de Urgência e Emergência</p>	<p>Aprovado em 21/11/2018</p>
<p>Joanna Barros De Jaegher Subsecretária de Estado de Saúde para Assuntos de Regulação e Organização da Atenção à Saúde</p>	